



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 230 de 29 de Junho de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 036/2016

#### EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Senhora **Maria Auxiliadora Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I** - Gabinete do Vereador Bruno Mol Crivellari a partir do dia 21/06/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 22 de Junho de 2016.

**Antônio Marcos Ramos de Freitas**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 037/2016

#### EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Tiago Emílio Maia Camacho**, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I** - Gabinete do Vereador Bruno Mol Crivellari a partir do dia 22/06/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 22 de Junho de 2016.

**Antônio Marcos Ramos de Freitas**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 038/2016**

### **EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Senhora **Soraya Regina Santos D"Ângelo**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II** - Gabinete do Vereador Marcelo Monteiro Macedo a partir do dia 24/06/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 24 de Junho de 2016.

**Antônio Marcos Ramos de Freitas**

## Presidente da Câmara Municipal de Mariana

### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 039/2016**

#### **NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Márcio Gomes Silva Júnior**, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II** - Gabinete do Vereador Marcelo Monteiro Macedo a partir do dia 27/06/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 24 de Junho de 2016.

**Antônio Marcos Ramos de Freitas**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº. 040 DE 27 DE JUNHO DE 2016**

**Suspende o expediente da Câmara Municipal de Mariana no dia 05.07.2016 e dá outras Providências.**

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando o transcurso dos 305 (trezentos e cinco) anos da data de instituição do Poder Legislativo Municipal e instalação da Primeira Câmara de Vereadores do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Mariana no dia 05/07/2016, devido às comemorações alusivas ao aniversário da Casa de Leis que acontecerão no dia 04/07/2016, mantendo apenas o de excepcional interesse, como Vigilância Patrimonial.

**Art. 2º** Determinar ao Setor de Comunicação da Casa que faça a divulgação do ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Antônio Marcos Ramos de Freitas**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 041/2016**

**“Institui Comissão de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Mariana, Minas Gerais e dá outras providências”.**

**O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando que a Lei Federal Nº. 4.320/64, em seu Título IX, Capítulo III, cuida da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis dos bens dos entes da administração pública, quanto a sua situação (avaliação, depreciação e reavaliação), em atendimento a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184/08, que trata da nova contabilidade pública;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir e compor a Comissão de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Mariana, formada pelos membros abaixo identificados, coordenada e presidida pelo servidor Francisco Carlos de Lima, com a finalidade de realizar o levantamento, conferência, identificação de todos os bens patrimoniais da Entidade e realizar as ações necessárias para a sua adequação à legislação pertinente:

*Francisco Carlos de Lima - Coordenador/Presidente - Matrícula nº: 0390*

*Gabriel Guimarães Lima - Técnico em Administração - Matrícula nº: 0391*

*Vanessa Maria Alves Costa - Técnico em Arquivo - Matrícula nº. 406*

Leonardo Vorcaro Horta Menin - Agente Legislativo - Matrícula nº. 0388

**Parágrafo Único** - À Comissão caberá, ainda, verificar o estado físico dos móveis, identificar, catalogar e mensurar os inservíveis existentes, inclusive recolhendo as etiquetas de tombamento, possibilitando sua baixa e destinação final.

**Art. 2º.** Determinar aos responsáveis por todos os setores da Câmara Municipal, que sejam oferecidos à Comissão criada por esta Portaria os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 27 de Junho de 2016.

**Antônio Marcos Ramos de Freitas**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de Contratos**

**2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 020/2015 CONTRATADO(A):** MÁRCIO DECORA EIRELI ME  
**OBJETO:** Acréscimo de quantitativo de serviços. **VALOR:** R\$ 10.003,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.01.01.01.031.0022.4004.339039.00 ficha 15 **DATA :** 13/06/2016 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.401, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

*“Abre Transposição no valor de R\$ 1.463.738,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transportados os saldos orçamentários das dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 1.463.738,29 (hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.080.000,00

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....320.000,00

**Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339030 - Material de Consumo.....63.738,29

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
1.463.738,29**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Construção do Pronto Atendimento - UPA**

10.302.0024.1.074-449051 - Obras e Instalações.....1.463.738,29

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**1.463.738,29**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de junho de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.409, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.081, de 31 de maio de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0805 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AOS ATINGIDOS BARRAGEM FUNDÃO**

**Manutenção do Fundo Municipal de Amparo aos Atingidos da Barragem de Fundão**

08.244.0019.2.275-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....55.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 55.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1100 - Recursos Ordinários	1100	55.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 55.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de junho de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.412, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

*“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 3801/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Marina Oliveira Chaves**, ocupante do cargo de **Vice Diretora de Escola, Matrícula nº 22.404**, com início em 24/06/2016 e término em 22/08/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em

24/06/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.413, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3830/2016,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença à servidora **Irma Cassiano dos Santos Miguel**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7.164, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal de Mariana**

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.414, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana.

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3814/2016,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença ao servidor **João Paulo Felipe**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Matrícula nº 11.387, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal de Mariana**

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/16

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/16

A Prefeitura Municipal de Mariana, considerando a Portaria 002 de 29 de março de 2016 da Secretaria Municipal de que dispuseram sobre a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº 001/16 de 11 de fevereiro de 2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana para a apresentação dos seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos) m) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias; **30/06/2016 a 08/07/16** no horário de **8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

#### Farmacêutico

Classif.	Nome.	Data de nasc.
397	Daiane Cely de Guimarães e Silva	17/12/1985

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Extratos de Contratos

**4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 246/2014 CONTRATADO (A):** EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016 **DATA:** 16/06/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Helberth Luis Ferreira Reis - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 247/2014 CONTRATADO (A):** EXPOMUS - EXPOSIÇÕES,

MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016 **DATA:** 16/06/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Helberth Luis Ferreira Reis - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 323/2014 CONTRATADO (A):** EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016 **DATA:** 16/06/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Helberth Luis Ferreira Reis - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016 CONTRATADO (A):** RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais de escritório para atendimento às necessidades diárias dos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/06/2017 **VALOR:** R\$ 23.875,00 **DATA:** 10/06/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320-339090 1100 ficha 242; 0801.08.244.0001.2.456-39030 1100 ficha 250; 0804.08.244.0015.2.214-339030 1100 ficha 253; 0802.08.243.0023.2.402-339030 1129 ficha 271; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 284; 0802.08.244.0019.2.127-339030 1129 ficha 290; 0802.08.244.0019.2.315-339030 1129 ficha 309; 0802.08.244.0019.2.317-339030 1100 ficha 318; 0802.08.244.0023.2.163-339030 1129 ficha 330; 0802.08.331.0019.2.409-339030 1100 ficha 351; 0803.08/.243.0009.2.403-339030 1100 ficha 358; 0802.08.241.0019.2.314-339030 1100 ficha 260; 0802.08.243.0019.2.401-339030 1100 ficha 265. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - SEDESC